



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018 Processo nº 23205.003095/2018-50

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de suprimentos necessários para atender ao Projeto de Pesquisa em Agroecologia, aprovado pelo Edital no 681/GR/UFSF/2017.

Item	Especificação técnica	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	Mangueira Lisa, Cor Preta, 1" X 2,5 mm: Mangueira lisa, cor preta, material polipropileno, de 1" X 2,5 mm, aplicação para canalização de água com baixa pressão	Metros	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00	91.073.189/0001-06 Ferragem Jacutinga LTDA
2	Tela Galvanizada Características da Tela: Malha 6cm (permitida variação de +-1cm), Fio 16-18, Altura 1,20m, Rolo de 50m	Rolo	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00	91.073.189/0001-06 Ferragem Jacutinga LTDA
3	Dobradiça Zincada 3 " 1/2	UNID	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00	91.073.189/0001-06 Ferragem Jacutinga LTDA
4	Cadeado, 30 mm Cadeado de 30 mm, com haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão.	Unid	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80	11.666.008/0001-08 J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - EPP
5	Prego com Cabeça, 19 X 39, Pacote 1 KG Prego com cabeça, em metal polido, fabricado conforme NBR 6627, tamanho 19x39, apresentação pacote de 1 Kg	PCT	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40	91.073.189/0001-06 Ferragem Jacutinga LTDA
6	Timer Temporizador Digital Tensão 127/220V Temporizador digital para tensão 127/220 Volts, 10 ampéres (ou superior), Frequência 60 Hz. Dispõem no mínimo de 9 eventos (liga/desliga) independentes por dia, mínimo de 18 programações semanais, com função horário de verão, com função contagem	UNID	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00	91.073.189/0001-06 Ferragem Jacutinga LTDA

	regressiva de 1 minuto a 10 horas. Deve ter bateria interna recarregável que mantenha a programação e o relógio em caso de falta de energia, relógio 24 horas, indicador de funcionamento por LED, botão reset, dispõem das funções ligado, desligado e manual. Deve vir junto ao equipamento Manual de instruções em português e/ou espanhol e/ou inglês, Menor intervalo de tempo: 1 minuto. - Maior intervalo de tempo: 1 semana. A tomada e o plug devem seguir o novo padrão ABNT.					
7	Tubo, PVC, Cor Marron, 32 mm, Soldável, p/ Água Tubo, PVC, Cor Marron, 32 mm, Soldável, p/ Água, barra 6 m	UNID	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00	91.073.189/0001-06 Ferragem Jacutinga LTDA
8	Mangueira para Jardim 1/2", 100m Mangueira para jardim em PVC flexível, 1/2", espessura 2mm, rolo com 100 metros, para pressão de até 6 bar. Deve acompanhar um esguicho e um engate rápido compatíveis com a mangueira.	Rolo	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	11.666.008/0001-08 J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - EPP
9	Barbante Sisal, 2,7mm, Rolo de 350m Barbante/fio de Sisal, fibras naturais biodegradáveis, 2,7mm, rolo de 350m.	UNID	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80	79.483.152/0001-42 Ferragem Felipe Ltda
10	Tela Sombrite 50% Tela de sombreamento 50%, 1,5 m de largura, de rafia/monofilamento. Rolo de 50m	Rolo	3	R\$ 134,90	R\$ 404,70	11.666.008/0001-08 J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - EPP
11	Cabo Tipo PP, 2 x 2,5 mm Cabo PP (cordão paralelo), 2 x 2,5 mm, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolamento à base de PVC.	Metro	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00	11.666.008/0001-08 J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - EPP
12	Luva, PVC, 100 mm, p/ Esgoto Luva de PVC, cor azul, tipo soldável, com bucha de latão roscável, bitola 25 mm 3/4", produto conforme NBR 5648, para esgoto.	UNID	2	R\$ 2,89	R\$ 5,78	11.666.008/0001-08 J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - EPP
13	Registro de Esfera, PVC, Cor Marron, 32mm, Soldavel. Registro de esfera, soldável, tipo VS, material PVC, cor marron, dimensionado para pressão de até 16 Kgf/cm2, conforme normas de referência NBR 5628, bitola 32 mm.	UNID	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90	11.666.008/0001-08 J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - EPP
14	Furadeira de Impacto, 600W Furadeira de impacto, 600 watts de potências, rotação sem carga 3.000 min.-1, mandril 1/2" – 13mm, capacidade de perfuração concreto 13mm/ aço 10mm e madeira 25mm, bivolt ou 115-127 V. Acompanha empunhadora auxiliar, chave de mandril e limitador de profundidade.	UNID	1	R\$ 199,90	R\$ 199,90	11.666.008/0001-08 J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - EPP
15	Filtro de Água para Piscina Filtro para piscinas até 16.000 litros.	UNID	1	R\$ 898,00	R\$ 898,00	15.598.025/0001-06 ESPACO

						COMERCIO DE PISCINAS EIRELI - EPP
16	Caixa Plástica Fechada, Cap. 50-60L Caixa plástica fechada na cor azul escuro, com tampa. Dimensões aproximadas (altura, largura, comprimento): 300 mm x 400 mm x 600 mm; volume útil mínimo de 50L.	UNID	9	R\$ 125,00	R\$ 1.125,00	12.059.047/0001-00 PLASBOX PRODUTOS PLASTICOS LTDA - ME
17	Bandeja para Cultivo de Mudanças, Isopor, 200 Cavidades Bandeja para cultivo de mudas, fabricada em poliestireno expandido (tipo isopor), com 200 cavidades.	UNID	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00	11.573.917/0001-00 Hortiagro Comercio de Sementes e Fertilizantes Ltda - ME
18	Plástico para Túnel Baixo Filme plástico transparente com 100 micra, aditivado antiUV e com 2,20 m de largura.	Metro	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00	11.573.917/0001-00 Hortiagro Comercio de Sementes e Fertilizantes Ltda - ME
19	Vidraria para Liofilizador 150 mL Frasco em vidro borossilicato 3.0, boca larga, com diâmetro de 74 mm e volume nominal de 150 mL. Altura de 40 mm e volume útil de 100 mL. Vidraria compatível com o liofilizador marca TERRONI, modelo INTERPRISE II.	UNID	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	06.003.551/0001-95 QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
20	Vidraria para Liofilizador 300 mL Frasco em vidro borossilicato 3.0, boca larga, com diâmetro de 74 mm e volume nominal de 300 mL. Altura de 80 mm e volume útil de 240 mL. Vidraria compatível com o liofilizador marca TERRONI, modelo INTERPRISE II.	UNID	2	R\$ 441,00	R\$ 882,00	06.003.551/0001-95 QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
21	Vidraria para liofilizador 500 mL Frasco em vidro borossilicato 3.0, boca larga, com diâmetro de 74 mm e volume nominal de 500 mL. Altura de 120 mm e volume útil de 400 mL. Vidraria compatível com o liofilizador marca TERRONI, modelo INTERPRISE II.	UNID	4	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00	06.003.551/0001-95 QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
22	Argila Expandida Agregados cerâmicos leves, de formato arredondado com granulometria de até 32mm, com densidade média de 350 Kg/m³. Saca de 50 litros	SC	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	03.022.740/0001-17 Maria Édia Erustes - ME
23	Prateleira em MDP 1,5 x 120 x 30 cm Prateleira em MDP de 15mm, revestido em melamínico na cor branca, medidas aproximadas de: 1,5 x 120 x 30 cm.	UNID	24	R\$ 30,83	R\$ 739,92	01.952.311/0001-13 Dimagil Industrial Moveleira Ltda.
24	Microtubo de Centrifugação (tipo Eppendorf), Cap. 2 mL, Pct 500 Unid Microtubo tipo Eppendorf 2 ml, fundo cônico, cor natural e graduado. Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Resistente a pressões de até 55 psi. Autoclavável a 120°C por até 15 minutos. Resistente a centrifugações de até 14.000 RCF. Podem ser fervidos durante 1 hora	UNID	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60	26.159.284/0001-57 R A LOPES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME

	dentro de um recipiente fechado sem que a tampa se abra. Tampa com trava "Snaplock", pacote com 500 unidades com rótulo de dados do produto (dados do fabricante, lote, fabricação, quantidade).					
25	Microtubo de Centrifugação (tipo Eppendorf), Cap. 1,5mL, Livre de DNase e RNase, Pct. 500 Unid. Microtubo de centrifugação (tipo Eppendorf), Capacidade 1,5mL, Graduado, Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogênios e metais pesados, Tampa "snap cap" com trava, plana e com a superfície fosca própria para anotações, Fundo cônico, Resistente a pressões de até 55 psi, Autoclavável a 120°C por até 15 minutos, Resistente a centrifugações de até 20.000 RCF. Podem ser fervidos durante 1 hora dentro de um recipiente fechado sem que a tampa se abra, Cor natural. Não-estéril, Pacote com 500 unidades com rótulo de dados do produto (dados do fabricante, lote, fabricação, quantidade).	UNID	2	R\$ 92,75	R\$ 185,50	26.159.284/0001-57 R A LOPES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME
26	Tubo de Centrifugação (tipo Falcon), Cap 50mL, Pct 50 Unid Tubo de centrifugação (tipo Falcon), capacidade 50mL, fundo cônico, graduado, fabricado em polipropileno transparente com tampa, autoclavável a 121°C por 20 minutos, tampa de rosca segura contra vazamentos. Pacote com 50 unidades.	PCT	2	R\$ 99,98	R\$ 199,96	26.159.284/0001-57 R A LOPES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME
27	Tubo de Centrifugação (Tipo Falcon), Cap 15mL, Pct 50 Unid Tubo de centrifugação (tipo Falcon), capacidade 15mL, fundo cônico, graduado, fabricado em polipropileno transparente com tampa, autoclavável a 121°C por 20 minutos, tampa de rosca segura contra vazamentos. Pacote com 50 unidades.	PCT	2	R\$ 58,90	R\$ 117,80	26.159.284/0001-57 R A LOPES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME
28	Filtro de Seringa PTFE, Estéril, 25 mm x 0,45 µm, Pct com 100 Unid. Filtro para seringa, sinônimos: unidade filtrante ou unidade para filtração, estéril, material da carcaça do filtro: polipropileno (PP) próprio para acoplamento em seringas, material da membrana filtrante: politetrafluoretileno (PTFE), diâmetro 25 mm, porosidade 0,45 µm, área de filtração 4,6 a 6 cm², pressão máxima 75 psi (5,2 bar), dimensões aprox. do filtro: 28 mm x 23 mm, pacote/caixa com 100 unidades, sendo que os filtros devem ser embalados individualmente.	UNID	2	R\$ 240,97	R\$ 481,94	26.159.284/0001-57 R A LOPES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME
29	Arame de Aço Recozido Arame de aço recozido, para amarração de armadura de ferro, bitola N 18, rolo de 1	RL	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50	91.073.189/0001-06 Ferragem Jacutinga LTDA

	Kg .					
30	Serrote Profissional Lâmina em aço alto carbono, temperado e lixado, de dureza extra; Dentes travados com precisão e protegidos com filetes de plástico. Cabo em pau-marfim tratado.	UNID	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00	91.073.189/0001-06 Ferragem Jacutinga LTDA
31	Telha de Fibrocimento de 6 mm, 2,44 x 1,10 m	UNID	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00	91.073.189/0001-06 Ferragem Jacutinga LTDA
TOTAL GERAL						R\$ 12.323,50

1.2. Da justificativa de aquisição dos itens:

1.2.1. Os insumos a serem adquiridos são indispensáveis para a execução do Projeto de Pesquisa em Agroecologia da UFFS em atendimento ao Edital 681/GR/UFFS/2017, resultado aprovado pelo Edital 1000/GR/UFFS/2017 e de acordo com o Mem 16/DPE/UFFS/2018, documentos juntados aos autos junto às páginas 32-96.

1.3. Da Justificativa da Dispensa de Licitação:

1.3.1. O Processo trata-se de Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, Artigo 24 Inciso XXI.

1.3.1.1. O artigo 24 da Lei nº 8666/93 prevê em inciso XXI: É dispensável a licitação: “para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea “b” do inciso I do caput do art. 23; (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)”.

1.4. Justificativa da escolha do fornecedor:

1.4.1. A escolha dos fornecedores deu-se por menor preço ofertado, conforme cotações anexas ao processo.

Segundo Jacoby (Contratação Direta sem Licitação, 2008, 7ª. Ed, pág. 645):

É sempre importante notar que todas as contratações devem apresentar a justificativa de preços do contrato. Sendo a base nas licitações a busca da proposta mais vantajosa e o tipo, como regra geral, o menor preço, se administrador elencar no processo aos preços encontrados e contratar o menor, será dispensável a razão da escolha do contratado.

1.4.2. Este é o caso. A pesquisa de preços anexada ao Termo de Referência comprova a vantajosidade da contratação através do menor preço.

1.5. Da Pesquisa de Preços:

1.5.1. Conforme orientação do TCU, acórdão da Suprema Corte nº 1.638/2014 – Plenário, foram realizadas ao menos três cotações válidas, a fim de comprovar os valores praticados.

1.5.2. Conforme informação do solicitante, os preços obtidos demonstram que os valores informados estão de acordo com os praticados pelo mercado. A pesquisa está amparada pela IN 03/2017 MPOG, art. 2º, parâmetro IV. A relação das empresas participantes da pesquisa de preços encontra-se anexada ao Termo de Referência supramencionado.

1.5.3. O valor total da contratação é de **R\$ 12.323,50** (doze mil, trezentos e vinte e três reais, e cinquenta centavos).

1.6. Dos Critérios de Sustentabilidade

1.6.1. No que couber, orienta-se ainda que, a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a)** Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b)** Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c)** Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d)** Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e)** Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f)** Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g)** Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h)** Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i)** Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- j)** Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber;
- l)** O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do Contrato será comunicado pela UFFS ao órgão de fiscalização do Município, do Estado ou da União.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Processo trata-se de Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, Artigo 24 Inciso XXI, Lei 13.243/2016.

3. DA AQUISIÇÃO, DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O material objeto deste Termo de Referência será solicitado mediante Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho conforme modelo ofertado no “Encarte A”, por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

3.2. Do prazo de entrega do bem é de 20 (**vinte**) dias corridos, contados da **confirmação** do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de empenho.

3.3. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Item	Professor/ Pesquisador solicitante	Campus solicitante	Local de entrega	Total R\$
1, 2, 3, 5, 6, 7, 29, 30 e 31	1,2,3,5,6, 7, 29, 30 e 31 - Leandro Ody 1 - Altemir Mossi e 5 - Evandro Pedro Schneider	Cerro Largo Erechim	Universidade Federal da Fronteira Sul , Campus Erechim , Av. Dom João Hoffmann, 313, Bairro Fátima, junto ao Seminário Nossa Senhora de Fátima, Erechim – RS, CEP 99700-000, ou ERS 135, KM 72, Erechim – RS, CEP 99700- 000, junto ao Campus Definitivo. Fone: (54)33217077	R\$ 2.897,90
4, 8, 10, 11, 12, 13 e 14	4 - Leandro Ody 8 - Gisele Peres,	Erechim Realeza	Universidade Federal da Fronteira Sul - Reitoria - Avenida Fernando Machado, 108E, caixa Postal 181, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89802112. A/C Lidiane Celuppi (SELAB) Fone: (49)20493107	R\$ 989,08
9	Jonas Cattelam	Realeza	Universidade Federal da Fronteira Sul - Reitoria - Avenida Fernando Machado, 108E, caixa Postal 181, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89802112. A/C Lidiane Celuppi (SELAB) Fone: (49)20493107	R\$ 79,8
15	Leandro Ody	Erechim	Universidade Federal da Fronteira Sul - Reitoria - Avenida Fernando Machado, 108E, caixa Postal 181, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89802112. A/C Lidiane Celuppi (SELAB) Fone: (49)20493107	R\$ 898,00
16	Adriana Saccol	Laranjeiras do Sul	Universidade Federal da Fronteira Sul - Reitoria - Avenida Fernando Machado, 108E, caixa Postal 181, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89802112. A/C Lidiane Celuppi (SELAB) Fone: (49)20493107	R\$ 1.125,00
17 e 18	17 - Aline Pomari Fernandes e 18 - Vania Pinto	Erechim	Universidade Federal da Fronteira Sul - Reitoria - Avenida Fernando Machado, 108E, caixa Postal 181, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89802112. A/C Lidiane Celuppi (SELAB) Fone: (49)20493107	R\$ 561,00
19,20 e	Gisele Peres	Realeza	Universidade Federal da Fronteira Sul –	R\$ 3.798,00

21			Campus Realeza e SUHVU , Rua Edmundo Gaievski, 1000 (Acesso pela Rodovia PR 182, km 466)CEP 85770-000, Caixa Postal 253. Realeza – PR Fone: (46)35438316.	
22	Adriana Saccol	Laranjeiras do Sul	Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Laranjeiras do Sul , BR158, Km 405, CEP. 85.301-970 , Caixa Postal nº106, Laranjeiras do Sul – Paraná.	R\$ 50,00
23	Aline Pomari Fernandes	Laranjeiras do Sul	Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Laranjeiras do Sul , BR158, Km 405, CEP. 85.301-970 , Caixa Postal nº106, Laranjeiras do Sul – Paraná.	R\$ 739,92
24,25,26,27 e 28	Luisa Cazarolli	Laranjeiras do sul Realeza	Universidade Federal da Fronteira Sul - Reitoria - Avenida Fernando Machado, 108E, caixa Postal 181, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89802112. A/C Lidiane Celuppi (SELAB) Fone: (49)20493107	R\$ 1.184,80

3.4. A entrega dos materiais destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó (11.234.780/0001-50), deverá ser realizada através da emissão de NF de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC.

3.5. A nota de Simples remessa deverá ser emitidas no seguinte CNPJ de acordo com o Campus de sua entrega:

- a) Campus de Chapecó: CNPJ Nº 11.234.780/0001-50;
- b) Campus de Erechim: CNPJ Nº 11.234.780/0002-31;
- c) Campus de Laranjeiras do Sul: CNPJ Nº 11.234.780/0004-01;
- d) Campus de Realeza: CNPJ Nº 11.234.780/0005-84.
- e) Campus Cerro Largo: CNPJ: 11.234.780/0003-12

3.6. A entrega do material deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais ao contrato.

3.7. Quando do recebimento provisório do material, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega verificará a conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.8. O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

3.8.1. Por ocasião do recebimento do(s) materiais(s), a Universidade Federal da Fronteira Sul reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade do(s) mesmo(s) e a rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, se estiver(em) em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

3.9. O aceite do(s) materiais(s), pela Universidade Federal da Fronteira Sul, não exclui a responsabilidade civil da licitante contratada por vícios de qualidade ou técnico do produto ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.11. Correrá por conta e risco da empresa a substituição dos materiais que não estejam de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e na proposta de preços apresentada à época da realização da licitação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta do fornecedor, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.1.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante, de acordo com o Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, e Termo de Contrato quando for o caso;

4.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta licitação;

4.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;

4.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

4.1.10. Encaminhar Requisição de fornecimento, para que a contratada possa proceder a entrega dos materiais corretamente;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

5.1.2. A contratada deverá entregar, quando for o caso, o objeto acompanhado do manual do usuário (com uma versão em português) e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. A contratada deve ter a ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, hospedagem e alimentação de funcionários, montagem, treinamentos, testes de funcionamento e outros qualquer que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Pedido de Compras o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.9. A empresa fornecedora deverá disponibilizar o manual de instruções, utilização e manutenção das peças e indicar os equipamentos de segurança necessários para a sua operação, quando aplicável.

5.1.10. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com

a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.1.12. Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.

5.1.13. Ofertar garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação, quando for o caso.

5.1.14. Entregar junto ao equipamento, manual de instruções de operação, certificado de garantia e entrega técnica, quando for o caso.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

8.5. A Administração, devidamente representada na forma do “item 8.1” deste Termo de Referência, poderá rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a UFFS, se o mesmo for executado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus encartes.

8.6. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento com ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento de fase de lances.

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta;

9.1.7. Não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.9. Apresentar documentação falsa;

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.7. A aplicação de multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002.

9.7.1. O valor das multas aplicadas, será descontado dos créditos que a Contratada possuir com a Universidade Federal da Fronteira Sul.

9.7.2. Inexistindo créditos a descontar, será emitida Guia de Recolhimento da União tendo como recolher a Contratada, para pagamento no prazo de até 30(trinta) dias;

9.7.3. Caso a Contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

10.1.1. ENCARTE A – Modelo de Ordem de Fornecimento.

Chapecó/SC, 17 de agosto de 2018.

LIDIANE MARCANTE

Superintendência de Compras e Licitações

Eu Fernanda Mara Peretti, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura /Ordenador de Despesas - em exercício, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, que visa a Aquisição de suprimentos necessários para atender ao Projeto de Pesquisa em Agroecologia, aprovado pelo Edital nº 681/GR/UFGS/2017, através de dispensa de licitação Art. 24 inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 17 de agosto de 2018.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE "A"
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº /2018

Requisição nº	Órgão Solicitante	Data/Hora do fornecimento
		/ / às : horas

Nome do Usuário/Fiscal (1)	SIAPE	Telefone de contato

Especificação Detalhada dos materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	Valor UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL R\$					

Autorizador do fornecimento (2)		
Nome	SIAPE	Telefone de Contato

XXXXXXXX, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Nome do Usuário/Fiscal (1)

Autorizador do Fornecimento (2)